

**GOVERNO**

CONVÊNIO Nº 28/2023

**CONVÊNIO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS E O
CAIXA ESCOLAR PINÓQUIO**

O MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, inscrito no CNPJ sob nº 18.602.011/0001-07, com sede a Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro Eldorado nesta cidade de Patos de Minas - MG, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL/CONVENIENTE, neste ato representada pela Prefeita Municipal Interina, Sandra Cristina Gomes da Silva, brasileira, portadora do CPF nº ***.799.***-**, Carteira de Identidade nº *.198.*** SSP/DF, residente e domiciliada nesta cidade, e o **CAIXA ESCOLAR PINÓQUIO**, inscrita no CNPJ sob o nº 11.414.680/0001-06, com sede na Rua Minas Gerais, 261 - Bairro Cristo Redentor, Patos de Minas/MG, doravante denominada CONVENIADA, neste ato, representado pelo presidente Josiane Lúcia Silva dos Reis, nacionalidade brasileira, portadora do CPF nº ***.283.***-** e Carteira de Identidade nº MG-**.162.*** SSP/MG, residente e domiciliada em Patos de Minas/MG, resolvem celebrar o presente **CONVÊNIO**, em conformidade com a Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 8.385 de 25/07/2022 e suas alterações, Lei Orçamentária Anual nº 8.382 de 26/11/2022, Lei Municipal de Repasses Financeiros de Subvenções, Contribuições e Auxílios nº 8.383 de 26/12/2022, **alterada pela Lei nº 8.511 de 02/10/2023**, Lei 6.390/2011 e por força do disposto no Processo Digital nº **16843-23-PAT-GOV** que se regerá pela Lei Federal nº 14.133 de 01/04/2021, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

Este convênio tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO PLANO DE TRABALHO

Integra este instrumento, independente de transcrição, o Plano de Trabalho, elaborado de comum acordo entre as partes, concernente à execução da finalidade descrita na Cláusula Primeira.

CLÁUSULA TERCEIRA: DA VIGÊNCIA

O presente convênio vigorará a partir da data de sua assinatura até **31/12/2023**, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUARTA: DA RESCISÃO

Este convênio poderá ser rescindido automaticamente, por inexecução total ou parcial de quaisquer de suas cláusulas ou condições, ou pela superveniência de norma legal ou evento que o torne material ou formalmente inexecutável e, particularmente quando constatada a utilização dos recursos em desacordo com a finalidade do objeto, quando então a CONVENIADA estará obrigada a devolver os recursos ora recebidos, corrigidos monetariamente pelo índice da caderneta de poupança, desde a data da liberação até a efetiva devolução.

CLÁUSULA QUINTA: DAS OBRIGAÇÕES

I – A CONVENIADA obriga-se a:

Setor de Convênios e Parcerias – Telef. (34) 3822-9645
Email: centralconvenios@patosdeminas.mg.gov.br
Rua Doutor José Olympio de Mello, 151, Bairro: Eldorado



- a) Responsabilizar-se pela execução do objeto do convênio, previsto na cláusula primeira e de acordo com o Plano de Trabalho apresentado;
- b) Fazer a cotação de preços em 3 (três) fornecedores e optar pelo que oferecer maior segurança pelo menor preço;
- c) Manter na entidade os respectivos documentos comprobatórios da pesquisa de preços por um período de 5 (cinco) anos, para fins de fiscalização in loco;
- d) Prestar contas dos recursos de acordo com cláusula específica deste convênio;
- e) Arcar com quaisquer ônus de natureza trabalhista, previdenciária ou social, acaso decorrente da execução deste convênio;
- f) Propiciar aos técnicos nomeados pelo Município todos os meios e condições necessárias ao acompanhamento, à fiscalização e à supervisão dos trabalhos;
- g) Devolver ao CONVENIENTE os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, quando da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção do convênio, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias do evento, sob pena da imediata instauração de tomadas de contas especial do responsável.

II – O CONVENIENTE obriga-se a:

- a) Promover o repasse dos recursos financeiros, observando-se a disponibilidade financeira do Município;
- b) Acompanhar, supervisionar e avaliar a execução do convênio;
- c) Instaurar tomada de contas especial, se necessário.

CLÁUSULA SEXTA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO VALOR

Para execução deste convênio o CONVENIENTE repassará à CONVENIADA através de depósito na **conta-corrente 31.191-X, agência 4669-8, Banco do Brasil** o valor abaixo, da seguinte forma:

A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá, para execução do presente Termo de Convênio, recursos no valor de **R\$ 5.000,00 (cinco mil reais)** correndo a despesa à conta da dotação orçamentária 01.10.02.00.12.365.0005.2.0461, UG 01.10.02.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, Gestão: FUNDEB - Fundo Manut. e Desenv. Educação, conforme discriminação abaixo:

Função: 12, Subfunção: 365, Programa: 0005, Despesa: 3.3.50.43.0000 – Subvenções Sociais, Fonte: 01.0500.0000.0000 Recursos Não Vinculados de Impostos (5.082)

O valor será repassado em parcela única.

CLÁUSULA SÉTIMA: DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

A prestação de contas deverá ser protocolada na Gerência de Protocolo, situada na rua Dr. José Olympio de Mello, 151 Bairro Eldorado, sendo feita através de relatório final, constando os comprovantes das despesas efetivadas, extrato bancário, comprovantes de transferência eletrônica, com identificação do fornecedor, demonstrando a correta execução do convênio, até 30 (trinta) dias após expirado o prazo de vigência do presente convênio.



Parágrafo Primeiro – Os comprovantes de despesas (notas fiscais, faturas) deverão ser emitidos no nome da CONVENIADA, entre a data do recebimento do recurso financeiro pela entidade e o prazo estipulado na Cláusula Terceira, discriminando as despesas conforme estabelecido na cláusula primeira, sem rasuras e constando comprovante de pagamento.

Parágrafo segundo – Os documentos referentes ao convênio e prestação de contas deverão permanecer arquivados pelo período de cinco anos, após as contas aprovadas.

Parágrafo terceiro - A reprovação da prestação de contas implicará a imediata devolução do recurso financeiro recebido, cabendo ao ordenador de despesa definir, juntamente com a CONVENIADA, as datas de devolução dos mesmos.

CLÁUSULA OITAVA: DA PUBLICAÇÃO

O CONVENIENTE publicará o extrato deste Convênio no Diário Oficial do Município de Patos de Minas.

CLÁUSULA NONA – DA PROTEÇÃO DE DADOS

As partes declaram e concordam que toda e qualquer atividade de tratamento de dados deve atender às finalidades e limites previstos neste instrumento e estar em conformidade com a legislação aplicável, principalmente, mas não se limitando à Lei 13.709/18 (“Lei Geral de Proteção de Dados” ou “LGPD”).

CLÁUSULA DÉCIMA: DOS CASOS OMISSOS E DO FORO

Os casos omissos serão resolvidos, respeitada a legislação vigente, de comum acordo entre as partes que elegem o Foro da Comarca de Patos de Minas para dirimir as questões oriundas do presente convênio, o qual obriga, não só as signatárias, como também eventuais sucessores legais.

E, por estarem assim justos e de acordo, firmam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que surta seus jurídicos e legais efeitos.

MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS

Sandra Cristina Gomes da Silva

Prefeita Municipal - Interina

CAIXA ESCOLAR PINÓQUIO

Josiane Lúcia Silva dos Reis

Presidente

CONVÊNIO 28-2023 CAIXA ESCOLAR PINOQUIO - 5077 2 INDICAÇÃO.pdf

Documento número #6d6f98f7-7ba3-4bc4-b87a-a2ee1629bf3f

Hash do documento original (SHA256): 71e7384d3aa29469ea69ecbc7c3d8a47c4b8781248ec8e47dc46f6f5b859f5cb

Assinaturas

- ✓ **ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 08 nov 2023 às 18:11:45
- ✓ **CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**
Assinou para aprovar em 09 nov 2023 às 18:02:25
- ✓ **Sandra Cristina Gomes da Silva**
CPF: 719.799.641-49
Assinou como parte em 09 nov 2023 às 10:18:05
- ✓ **Pollyana Geralda Silva Sousa**
CPF: 077.314.726-80
Assinou como testemunha em 08 nov 2023 às 18:58:46
- ✓ **LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ**
Assinou como testemunha em 08 nov 2023 às 19:26:51
- ✓ **Josiane Lúcia Silva dos Reis**
CPF: 063.283.416-10
Assinou como parte em 10 nov 2023 às 13:21:32

Log

- 08 nov 2023, 18:11:00 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb criou este documento número 6d6f98f7-7ba3-4bc4-b87a-a2ee1629bf3f. Data limite para assinatura do documento: 08 de dezembro de 2023 (18:08). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 nov 2023, 18:11:01 Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO.

08 nov 2023, 18:11:01	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: controladoria@patosdeminas.mg.gov.br para assinar para aprovar, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.
08 nov 2023, 18:11:01	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Sandra Cristina Gomes da Silva.
08 nov 2023, 18:11:01	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pollyana@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Pollyana Geralda Silva Sousa.
08 nov 2023, 18:11:01	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: luana.vaz@estudante.iftm.edu.br para assinar como testemunha, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ.
08 nov 2023, 18:11:01	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: josianelsr@gmail.com para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Josiane Lúcia Silva dos Reis.
08 nov 2023, 18:11:45	ADVOCACIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail fabianaeguchi@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6025552 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 nov 2023, 18:58:46	Pollyana Geralda Silva Sousa assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail pollyana@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 077.314.726-80. IP: 187.72.229.145. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -18.6025552 e longitude -46.5066452. URL para abrir a localização no mapa: https://app.clicksign.com/location . Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
08 nov 2023, 19:26:52	LUANA CRISTINA NASCIMENTO VAZ assinou como testemunha. Pontos de autenticação: Token via E-mail luana.vaz@estudante.iftm.edu.br. IP: 200.131.118.4. Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 nov 2023, 10:18:05	Sandra Cristina Gomes da Silva assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail documentos.gabinete@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 719.799.641-49. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.653.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
09 nov 2023, 18:02:26	CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO assinou para aprovar. Pontos de autenticação: Token via E-mail controladoria@patosdeminas.mg.gov.br. IP: 187.72.229.145. Componente de assinatura versão 1.654.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .

10 nov 2023, 13:12:26	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb adicionou à Lista de Assinatura: pnoquio@patosdeminas.mg.gov.br para assinar como parte, via E-mail, com os pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Josiane Lúcia Silva dos Reis.
10 nov 2023, 13:21:32	Josiane Lúcia Silva dos Reis assinou como parte. Pontos de autenticação: Token via E-mail pnoquio@patosdeminas.mg.gov.br. CPF informado: 063.283.416-10. IP: 191.55.190.152. Componente de assinatura versão 1.656.0 disponibilizado em https://app.clicksign.com .
10 nov 2023, 13:27:55	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb removeu da Lista de Assinatura: josianelsr@gmail.com para assinar como parte.
10 nov 2023, 13:28:07	Operador com email compras@patosdeminas.mg.gov.br na Conta 8a455e54-aeed-4e80-a406-394acbe8d2cb finalizou o processo de assinatura. Processo de assinatura concluído para o documento número 6d6f98f7-7ba3-4bc4-b87a-a2ee1629bf3f.

**Documento assinado com validade jurídica.**

Para conferir a validade, acesse <https://validador.clicksign.com> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 6d6f98f7-7ba3-4bc4-b87a-a2ee1629bf3f, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.

3 – PREMIAÇÃO E RETIRADA DOS PRÊMIOS

Serão sorteados 8 (oito) prêmios, conforme dispostos no Anexo I:

Prêmios:

1º – Veículo Zero KM

2º ao 5º - Smartphone

6º ao 8º - Bicicleta

Os prêmios são pessoais e intransferíveis e serão entregues aos ganhadores no local e na data estabelecidos na divulgação do resultado do sorteio, publicada no Diário Oficial do Município.

O direito à solicitação de resgate dos prêmios decairá no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data de divulgação do sorteio no Diário Oficial do Município, sendo que decorrido este prazo sem que haja solicitação do resgate, o contemplado perderá o direito ao prêmio, ficando o mesmo disponível para os próximos sorteios do programa.

Para recebimento do prêmio é necessário que o ganhador solicite ao Comitê Gestor do Programa o resgate da premiação, anexando documento oficial com foto e o número do CPF.

Os comprovantes de retirada dos prêmios bens duráveis deverão conter assinatura manuscrita no ato da entrega da premiação, semelhante à constante no documento apresentado na retirada da premiação.

Será admitida a entrega de prêmio ao procurador devidamente nomeado por instrumento particular com firma reconhecida ou instrumento público, em ambos os casos com poderes específicos para tal.

Sendo o ganhador menor de dezoito anos ou incapaz, o prêmio deverá ser entregue aos seus representantes legais e no caso de óbito do ganhador, o retirante da premiação será o seu inventariante.

Os prêmios serão destinados aos contemplados que estejam em situação tributária regular com o município.

O nome considerado do contemplado será o correspondente ao constante no CPF, independente da forma constante na plataforma “Conecta Patos”.

Verificados quaisquer indícios de irregularidades, o Comitê poderá suspender a entrega de prêmios, até a apuração de processo administrativo.

4 – DA HOMOLOGAÇÃO E DIVULGAÇÃO DO RESULTADO DO SORTEIO

A homologação do sorteio será realizada por ato do Comitê Gestor do Programa.

A divulgação do resultado do sorteio ocorrerá, em até 5 (cinco) dias úteis após o sorteio, através do Diário Oficial do Município, plataforma “Conecta Patos” e sítio “patospremia.com.br”.

Os registros completos dos sorteios e os respectivos documentos de homologação serão conservados pelo prazo de 5 (cinco) anos, para fins de auditoria ou vistas de interessado.

5 - CONSULTAS E PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS

A publicação do edital completo e qualquer alteração que se fizer necessária constará no sítio “patospremia.com.br” e no Diário Oficial do Município, sendo que o acompanhamento destas informações será de total responsabilidade dos interessados.

Os interessados em adquirir o edital impresso deverão procurar o Setor de Reprografia da Prefeitura, situado à Rua Dr. José Olympio de Melo, nº. 151 – 1º andar, sendo cobrado o custo do serviço respectivo. O edital poderá ser enviado, gratuitamente, por e-mail, se solicitado pelo interessado.

Os interessados em participar do sorteio n.º 7/2023, obrigam-se a acompanhar as publicações pertinentes no sítio “patospremia.com.br”, Diário Oficial do Município e na plataforma “Conecta Patos”.

Dentro de 3 (três) dias úteis, desde que provocado formalmente pelo e-mail “patospremia@patosdeminas.mg.gov.br”, o Comitê Gestor do Programa prestará os devidos esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital.

6. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

É facultado ao município de Patos de Minas, em qualquer fase do sorteio, promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a instrução do processo, bem como solicitar a órgãos competentes a elaboração de pareceres técnicos destinados a fundamentar suas decisões.

O município de Patos de Minas se reserva no direito de divulgar os nomes dos contemplados, bem como de utilizar suas imagens e sons de vozes, pelo prazo de 5 (cinco) anos da data do sorteio, sem que isso implique qualquer direito a remuneração ou indenização. No caso de incapaz, essa divulgação deverá ser autorizada pelo seu responsável.

Na contagem dos prazos previstos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

Fica eleito o foro da Comarca de Patos de Minas - MG para dirimir quaisquer conflitos provenientes deste Credenciamento, por mais privilegiado que possa ser qualquer outro.

Faz parte deste Edital o *ANEXO I – CHAVES GERADORAS DO SORTEIO DOS PRÊMIOS.

Patos de Minas, 8 de novembro de 2023.

Marisa da Silva Peres - Presidente CGP

Lara Rodrigues Caixeta – Membro CGP

Otávio Augusto Ferreira – Membro CGP

Raphael Johan Alves Nogueira – Membro CGP

Vinícius Marques Caixeta – Membro CGP

*Anexo ao fim das publicações.

Secretaria Municipal de Governo

Expediente

Torna-se sem efeito o Convênio nº 21/2023. Patos de Minas, 13 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Convênio nº 28/2023, Conveniada: Caixa Escolar Pinóquio, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 10/11/2023 a 31/12/2023. Patos de Minas, 13 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Convênio nº 29/2023, Conveniada: Caixa Escolar Padre Almir Neves De Medeiros, Objeto: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção social à CONVENIADA, para cobrir despesas com material de consumo e serviço de fotocópias. Valor: R\$ 5.000,00 (cinco mil reais). Vigência: 10/11/2023 a 31/03/2024. Patos de Minas, 13 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Convênio nº 30/2023, Conveniada: Caixa Escolar Maria Inez Rubinger de Queiroz Rodrigues: Tem por objeto efetivar o repasse de subvenção à CONVENIADA, para aquisição de bens de consumo em prol da aprendizagem dos alunos. Valor: R\$ 7.000,00 (sete mil reais). Vigência: 10/11/2023 a 28/02/2024. Patos de Minas, 13 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Termo de Fomento nº 70/2023, Organização da Sociedade Civil: Conselho de Desenvolvimento Comunitário de Santana de Patos, Objeto: Decorrente de inexigibilidade de Chamamento Público, tem por objeto o repasse de recursos financeiros (auxílio), para aquisição de material permanente. Valor: R\$ 11.726,90 (onze mil, setecentos e vinte e seis reais e noventa centavos), Vigência: 10/11/2023 a 31/10/2024. Patos de Minas, 13 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Termo de Filiação 2023: Parte: Confederação Nacional de Municípios (CNM): Tem por objeto a filiação do município à Confederação Nacional De Municípios (CNM). Valor mensal: R\$ 3.149,00 (três mil, cento e quarenta e nove reais). Assinatura: 09/11/2023. Patos de Minas, 13 de novembro de 2023. Sandra Cristina Gomes da Silva. Vice – Prefeita Municipal em exercício.

Secretaria Municipal de Saúde

Expediente

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO 111/2023. A Comissão de Pregão da Secretaria Municipal de Saúde, atendendo ao interesse público e o memorando nº 375/2023 apresentado pela Diretoria de Atenção Básica retifica o



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO**PLANO DE TRABALHO – CAIXA ESCOLAR****1. DADOS CADASTRAIS – CAIXA ESCOLAR**

Razão Social: CAIXA ESCOLAR PINÓQUIO		CNPJ 11.414.680/0001-06
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) RUA MINAS GERAIS, 261		
Bairro: CRISTO REDENTOR	Cidade: PATOS DE MINAS	CEP 38.700-262
E-mail da Instituição pnoquio@patosdeminas.mg.gov.br		
Telefone 1 (34) 3822-9	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

2. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL PELO CAIXA ESCOLAR

Nome JOSIANE LÚCIA SILVA DOS REIS		CPF:
Nº RG MG-13.162.677	Orgão Expedidor SSP/MG	Cargo EDUCADORA INFANTIL
Função COORDENAÇÃO (ADMINISTRAÇÃO)		
Logradouro (Avenida, Rua, Rod.) AVENIDA BRASIL, 2315 CS		Período de Mandato 03/01/2023 À
Bairro: CENTRO	Cidade: PATOS DE MINAS	31/12/2024
Telefone 1 (34) 99105-4898	Telefone 2 ()	Telefone 3 ()

3. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO/ATIVIDADE

Nome do Projeto/Atividade: PROJETO "SUBVENÇÃO SOCIAL"		Nº de Beneficiários que serão atendidos 60 CRIANÇAS
Período de Execução 30 DIAS A PARTIR DA DATA DO RECEBIMENTO DO RECURSO.		
Abrangência PATOS DE MINAS – BAIRRO CRISTO REDENTOR		Valor recurso do Município(R\$) RS 5.000,00
		Valor Contrapartida do CAIXA ESCOLAR(R\$) RS 0,00
		Valor total(R\$) RS 5.000,00

Justificativa:

O Projeto de "Subvenção Social" justifica-se por proporcionar melhor e maior eficiência do trabalho pedagógico desenvolvido uma vez que possibilitará a compra de material de custeio de produtos que facilitarão a prática implementares ao nosso trabalho cotidiano pedagógico.

O CMEI Pinóquio necessita de aquisição de bens, materiais de consumo para manutenção e reposição das necessidades diárias, portanto justifica-se a compra e a aquisição de material educativo e pedagógico. Pois a entidade não possui recursos próprios para compra de material de custeio em quantidade suficiente.



Descrição do Projeto/Atividade

O CMEI Pinóquio é um estabelecimento de ensino pertencente à Rede Municipal de Ensino da cidade de Patos de Minas- MG.

A entidade de ensino tem por finalidade: prestar serviços educacionais e de cuidados, sem distinção de raça, nacionalidade, cor, sexo e credo político ou religioso; desenvolver atividades visando ao aperfeiçoamento de seu corpo administrativo, corpo docente, corpo discente e de outros profissionais da área da Educação; desenvolver atividades de programas e projetos previstos no Plano Político - Pedagógico.

O objetivo primordial do CMEI Pinóquio, é proporcionar através de um ambiente rico em estímulos, o desenvolvimento global infantil em todas as suas potencialidades, através da junção do lúdico, do conhecimento da afetividade, em situações de descobertas prazerosas de aprendizagens, com atenção ao desenvolvimento integral, em seus aspectos físicos, psicológicos, intelectual e social para contribuir na formação de pessoas cidadãs conscientes de seus direitos e deveres.

O CMEI Pinóquio iniciou suas atividades em 18 de Julho de 2019, na gestão do Prefeito José Eustáquio Rodrigues Alves, vinculada à Secretaria Municipal de Educação- SEMED, atendendo prioritariamente as demandas dos bairros arredores. Havendo possibilidades de vagas podendo atender crianças de faixa etária definida, oriundas de outras regiões da cidade de Patos de Minas- MG.

O CMEI Pinóquio atende em tempo integral com início das atividades às 06h30min, e término às 17h30min.

Atendemos 60 crianças de classe média baixa, sendo que a maioria dos pais opta pela frequência do período integral para as crianças da creche.

A educação Infantil é oferecida para crianças de 2 (dois) e 11(onze) meses de idade, sendo que o corte claro é em 31 (trinta e um) de Março de 2023.

A metodologia de ensino do CMEI Pinóquio está baseada na BNCC- (Base Nacional Comum Curricular), onde nos inspiramos em vários autores e teorias como PIKLER (Hungria), que ressalta o desenvolvimento da autonomia, do vínculo e do brincar livre, GOLDSCHMIED (Inglaterra), que valoriza a construção da aprendizagem por meio do Brincar Heurístico, em contextos organizados com materiais não estruturados para as crianças investigarem e vivenciarem cada experiência do cotidiano e REGGIO EMILIA (Itália), que desenvolve a rotina através de Projetos e respeita a criança em sua AUTORIA e PROTAGONISMO.

O grande desafio é inovar a prática educativa com atividades chamativas, formas lúdicas onde leva a criança a despertar maior interesse no processo ensino- aprendizagem.

4. CAPACIDADE TÉCNICA

O Caixa Escolar Pinóquio foi criado no ano de 2019 e está em exercício desde então.

O CMEI Pinóquio é composta por:

- 08 Educadoras Infantís;
- 08 Estagiárias;
- 03 Estagiários Apoio;
- 02 Cozinheiras;
- 01 Auxiliares de Cozinha;
- 03 Auxiliares de Serviços Gerais;
- 02 Rondonias.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO



5. SÍNTESE DA PROPOSTA

5.1. Identificação do objeto e resultados esperados

OBJETO:

Formalização de convênio com o Município de Patos de Minas- MG, e o Caixa Escolar Pinóquio, visando a compra de materiais pedagógicos para atender as 60 crianças frequentemente matriculadas no CMEI.

RESULTADOS ESPERADOS:

Espera-se que através dessa formalização de convênio, seja proporcionado um ambiente mais agradável e aconchegante, oferecendo assim mais qualidade nas práticas educativas das crianças.

5.2. Metas

Desenvolver práticas educativas através do material adquirido para atender as 60 crianças matriculadas no CMEI.

5.3. Público beneficiário

Crianças da Educação Infantil - CRECHE (crianças com idade entre 2 anos e 11 meses a 3 anos e 11 meses).

5.4. Forma de execução das atividades

Pretendemos com essa verba adquirir bens de consumo para a melhoria do atendimento das crianças, oferecendolhes cuidados e aprendizagens mais significativas e prazerosas.

A nova abordagem desenvolvida no CMEI Pinóquio, promove o desenvolvimento e aprendizagem através do brincar para crianças de 2 anos e 11 meses a 3 anos e 11 meses.

Nossa prática diária está embasada nos princípios da Pedagogia Participativa, no qual crianças e professoras constroem as vivências e experiências no espaço coletivo por meio de um trabalho pautado na ética e na democracia.

De acordo com a BNCC as práticas pedagógicas na infância devem proporcionar encontros, diálogos, possibilidades de criar e investigar, de descobrir e participar.

Para que haja essa vivência, precisamos proporcionar diferentes tipos de objetos, formas e materiais do cotidiano.

Esses materiais pedagógicos próprio vão dar possibilidades ilimitadas às crianças de dar forma a elementos que habitam o imaginário e a realidade.

Com a aquisição desses brinquedos e objetos, teremos condições de criar práticas adequadas a partir da organização do espaço e dos materiais para potencializar ao máximo as atividades espontâneas de investigação dos bebês e das crianças pequenas.

Sendo assim, para que o aprendizado seja edificado, necessitamos dos seguintes brinquedos pedagógicos: Escorregador de menina (faz de conta), boneca milkinhas, upa upa sortidos, velotrol, bolas e argolinhas.



5.5. Indicadores, formas de aferição dos cumprimentos das metas
Apresentação de Notas Fiscais, Listas de Presença das crianças e Fotos dos bens adquiridos.

6. PLANO DE APLICAÇÃO

ESPECIFICAÇÃO	VALOR (R\$)
Material de Consumo	5.000,00
Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica	
TOTAL	5.000,00

6.1 Detalhamento das despesas

6.1.1 Material de Consumo			
Item	Especificação	Qtd/mês	Valor mensal
01	ESCRITÓRIO DE MENINA	08	74,99
02	BONFÉAS MILITARES	10	27,99
03	UPA UPA SORTEIOS	15	89,99
04	VEÍCULO	20	99,99
05	BOLAS	05	70,01
06	ARGOLAS	16	26,28
Subtotal			5.000,00

6.1.2 Prestação de Serviço Pessoa Física ou Jurídica			
Item	Especificação	Qtd/mês	Valor mensal
			Valor Total da despesa
Subtotal			
TOTAL GERAL			5.000,00

7. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO (R\$)

REPASSSES					
JAN/ANO	FEB/ANO	MAR/ANO	ABRIL/ANO	MAIO/ANO	JUN/ANO
JUL/ANO	AGOS/ANO	SET/ANO	OUT/ANO	NOV/ANO	DEZ/ANO

8. PRESTAÇÃO DE CONTAS PARCIAL/TOTAL

A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada na periodicidade definida pelo Plano de Trabalho da parceria, de forma conciliante com o seu objeto e com o cronograma de desembolso de recursos, quando houver. A Prestação de Contas Parcial deverá ser apresentada de acordo com as parcelas liberadas e a Prestação de Contas.



PREFEITURA DE PATOS DE MINAS

EDUCAÇÃO



09. DECLARAÇÃO DO CAIXA ESCOLAR

Na qualidade de representante legal do CAIXA ESCOLAR, declaro, para fins de prova junto ao **Município de Patos de Minas – MG**, para os efeitos e sob as penas da Lei, que **inexiste** qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com órgão ou entidade da Administração Pública, Federal, Estadual e Municipal, que impeça a realização deste termo ou qualquer instrumento legal com o Município de Patos de Minas - MG, na forma deste plano de trabalho.

Pede e espera deferimento.

Em 29 de Maio de 2023.

Franci Lúcia Silva dos Reis
Assinatura do Representante Legal (Presidente)

Traciinha de Salomé Souza
Assinatura do Tesoureiro do Caixa Escolar

10. APROVAÇÃO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

DECLARAMOS que foi analisado o conteúdo do PLANO DE TRABALHO, APROVAMOS e autorizamos a execução dos procedimentos operacionais detalhados no mesmo.

Patos de Minas (MG), de de

Assinatura do Secretário Ordenador da Despesa

